

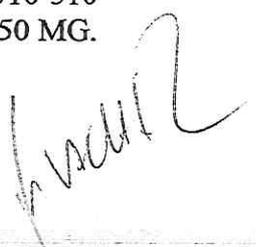
PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS

Nome do Estabelecimento (nome fantasia) **PARÓQUIA N S DOS PASSOS – UNIDADE CIDADE JD ELDORADO**

Aos 03 (três) dias do mês de **julho** do ano de **2.022** às **10:15** horas, sito na Rua Bugarville, 1798, bairro: **Cidade Jd. Eldorado**, CEP: **32.315-090** nesta cidade de **Contagem/MG**, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de **FUNDAR A ENTIDADE, APROVAR O ESTATUTO, E ELEGER E EMPOSSAR TODOS OS MEMBROS DOS ORGÃOS DIRETIVOS**. Estando de acordo com o **Edital de Convocação**, foi iniciada em primeira convocação atingido o quórum para reunião e foi escolhido **Marilda Nunes de Souza** para presidir a reunião. Com a palavra, o Senhor **Presidente Pe. Paulo César Pinto** explicou a todos o motivo pelo qual os presentes foram convidados e foi discutido se seria possível realizar a fundação desta entidade, Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovado pelos presentes a fundação com denominação de **PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS** com título do estabelecimento (nome fantasia) **PARÓQUIA N S DOS PASSOS – UNIDADE CIDADE JD ELDORADO**, sito na Rua Bugarville, 1798, bairro: **Cidade Jd. Eldorado**, CEP: **32.315-090** nesta cidade de **Contagem/MG** com o objetivo de **EXERCER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, CERIMONIAS RELIGIOSAS E ATIVIDADES SÓCIO-ASSISTENCIAIS**, o que foi aprovado pelos presentes. Em seguida, iniciou-se o debate acerca do **Estatuto da entidade**, onde todos tiveram a oportunidade de dar sugestões. Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi **aprovado por unanimidade**. O estatuto possui 35 (trinta e cinco) artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 5 passará a fazer parte integrante desta ata. A aprovação do **Estatuto** no formato em que está sendo apresentado e anexo. Em contínuo, o **Senhor Presidente Pe. Paulo César Pinto**, deu início ao processo de indicação para os membros da **DIRETORIA E CONSELHO PAROQUIAL**. Após a **ACEITAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CARGOS PAROQUIA**, presenciada por todos, ficaram eleitos:

PRESIDENTE PARÓQUIAL: *Pe. Paulo César Pinto, solteiro, brasileiro, Teólogo, documento de identidade MG-7.228.270 e órgão expedidor; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, data de expedição 17/04/2017, data de nascimento 27/10/1973, número do CPF: 959.926.426-68, endereço residencial Rua João Vicente dos Santos nº20 CS – São Geraldo – Caeté/MG, CEP: 34.800-000 e profissional Rua Bugarville, 1798, bairro: Cidade Jd. Eldorado, CEP: 32.315-090 nesta cidade de Contagem/MG, filiação: João Inocêncio Pinto e Ilza de Oliveira Pinto, e-mail: paroquiansenhordospassos@gmail.com e telefone: (31) 9 8816-8249.*

COORDENADOR PAROQUIAL: **Alberto Guimarães de Carvalho, Solteiro, Documento de identidade: MG-12.361.501, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Servidor Publico, Órgão Expedidor: Detran MG, Data de Expedição: 01/12/2020 Data de Nascimento: 18/10/1985, Número do CPF: 073.572.466-04, Endereço residencial: Rua Ana, Ribeiro, 340 Eldorado, Contagem MG CEP: 32310-510 Endereço Profissional: Rua Tamarindos, 103 Eldorado Contagem CEP: 32510-550 MG. E-mail: carvalhoalberto343@gmail.com, Telefone: 31-994662569**



1ª SECRETÁRIA: Marilda Nunes de Souza, Solteira, Documento de identidade: MG-2.591.270, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Aposentada, Data de Expedição: 14/07/2021, Órgão Expedidor: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Data de Expedição: MG: 2.591.270, Data de Nascimento: 21/11/1952, Número do CPF: 217.202.3116-72, Endereço residencial: Rua da França, 755 apto 102 – Bairro: Glória Eldorado- Contagem/MG, Filiação: José Mota de Souza e Neide Nunes, Telefone: 31985480373

2ª SECRETÁRIA: Marineuza Silva, Brasileira, Divorciada, Professora Efetiva da Prefeitura de Esmeraldas, CI MG 10.403.262 Data de Expedição 29/12/2017, Nacionalidade: Brasileira, Documento de Identidade: MG 10.403.262 e Órgão Expedidor: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Data de Nascimento: 20/01/1975, Número do CPF 04622681609, Endereço Residencial: Rua Emília Silva Freitas, 535 apto 402 Bairro Novo Eldorado Contagem MG CEP 32341-500, Endereço Profissional: Escola Municipal Eurica Alves Moreira, R. Capim Dourado, 24 - Novo Retiro, Esmeraldas - MG, 32807-026 – CEP: 32807-026 Telefone: (31) 3522-6839, Filiação: Sebastião Cândido da Silva e Sebastiana Caetana da Silva, E-mail: marineuza_silva@yahoo.com.br, Telefone (31) 9 9985-2616, Telefone: (31) 3522-6839.

1º TESOUREIRA: Maria de Fátima Ferreira Pergentino, Casada, Regime de Casamento: Comunhão parcial, Nome do Cônjuge: José Carlos Pergentino, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Do lar, Documento de Identidade: MG-21.122.501 e Órgão Expedidor: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Data de Nascimento: 17/11/1987, Número do CPF: 042.065.724-02, Endereço Residencial: Rua Maria Mafalda, 321 casa, Bairro: Novo Eldorado, contagem/MG – CEP: 32.310-670, Filiação: Maria Ferreira da Silva, Telefone: (31) 9 9887-0837.

2ª TESOUREIRA: Grace Daniela Dias Melo, Estado civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Costureira, Documento de Identidade: MG-11.151.646, e Órgão Expedidor: Departamento Nacional de Trânsito, Data de Expedição: 04/01/22, Data de Nascimento: 06/09/1982, Número do CPF: 054.175.946-95, Endereço residencial e comercial: Rua visconde de Taunay 903 apto 401 Santa Mônica – BH/MG, Filiação: Lucília Aparecida Gonçalves Dias e Gilberto Pereira de Melo, E-mail: gracedaniella@yahoo.com.br, Telefone: (31) 9 9285-3843,

CONSELHEIRO PAROQUIAL: Michel Costa Couto, Estado Civil: Casado, Regime de Casamento: comunhão parcial, Nome do cônjuge: Flávia Martins da Motta, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Empresário, Documento de identidade: MG 6797348 e Órgão Expedidor: Departamento Nacional de Trânsito, Departamento nacional de Trânsito, Data de Expedição: 16/03/2022, Data de Nascimento: 12/07/1989, Número do CPF: 015-926.226-74, Endereço Residencial: Rua Montes Claros 740 Apto 403 Bl 4 CEP: 32042130, e Profissional: Rua tamoios 666 - 7º andar, CEP: 30120-054, Filiação: José Nério Costa e Maria Helena do Couto Costa, E-mail: michelccouto@hotmail.com, Telefone Celular: (31) 9 8685-2600,

(1º) EFETIVO: Gercio Felício de Oliveira, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Empresário, Documento de Identidade: M.4533116 e Órgão



Expedidor: Departamento Nacional de Trânsito, **Data de expedição:** 12/02/2021, **Data de Nascimento:** 31/05/1966, **Número do CPF:** 551.546.706-04, **Endereço residencial:** Rua Lucas Carvalho Filho do Santos, nº 345 Bairro: Pongelupe Barreiro, CEP: 3062-800, **Endereço comercial:** Rua Pongelupe nº 345, bairro Pongelupe CEP: 3062-800, **Telefone:** (031) 9 9109-6407, **E-mail:** gerciofelicio@gmail.com

SUPLENTE: Maria Perpétua Araújo de Deus, Estado civil: Viúva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentada, **Documento de Identidade:** 02219007075 e **Órgão Expedidor:** Departamento Nacional de Trânsito, **Data de Expedição:** 16/03/2021, **Data de Nascimento:** 31/01/1947, **Número do CPF:** 708.905.446-20, **Endereço Residencial:** Rua Bugarville, 1444, Bairro: Cidade Jardim Eldorado – CEP: 32315-090, **Filiação:** José Gomes de Araújo e Maristela Tomaz de Araújo, **E-mail:** cinhaaraujo1983@gmail.com, **Telefone:** 31-984158779

Nada mais havendo a tratar eu, **Marilda Nunes de Souza** que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

Somente nas duas vias digitadas constar o seguinte: “Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.



Pe. PAULO CÉSAR PINTO

CPF:959.926.426-68

PRESIDENTE



MARILDA NUNES DE SOUZA

CPF:217.202.316-72

SECRETARIO



FLACHS WILLIANS BICALHO JUNIOR

OAB. 125.588 N/MG

CPF:960.059.206-34

Imo. Sr.
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Contagem/MG

O abaixo assinado, representante legal da _____, CNPJ: _____, com sede à **Rua Baganville, 1798, bairro: Cidade Jd. Eldorado, CEP: 32.315-090** nesta cidade de **Contagem/MG**, vem com o presente, requerer o registro do(s) seguintes(s) documentos: **ATA E ESTATUTO** da referida entidade.

Termos em que

P.D.

Contagem, ___ de ___ de ___.

Ass.: Pe. Paulo César Pinto

Pe. Paulo César Pinto, solteiro, brasileiro, Teólogo, documento de identidade MG-7.228.270 e órgão expedidor; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, data de expedição 17/04/2017, data de nascimento 27/10/1973, número do CPF: 959.926.426-68, endereço residencial Rua João Vicente dos Santos nº20 CS – São Geraldo – Caeté/MG, CEP: 34.800-000 e profissional Rua Baganville, 1798, bairro: Cidade Jd. Eldorado, CEP: 32.315-090 nesta cidade de Contagem/MG, filiação: João Inocência Pinto e Ilza de Oliveira Pinto, e-mail: paroquiansenhordospassos@gmail.com e telefone: (31) 9 8816-8249.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

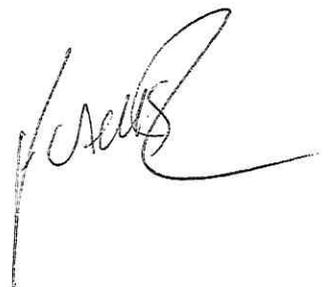
Convidamos os senhores devotos, fiéis a participar da Assembleia Geral a ser realizada no endereço: Rua Bugarville, 1798, bairro: Cidade Jd. Eldorado, CEP: 32.315-090 nesta cidade de Contagem/MG, no próximo dia **03 de julho de 2022 às 10:15** em primeira chamada ou às **10:30min** em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.

Serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) **FUNDAR A ENTIDADE,**
- 2) **APROVAR O ESTATUTO,**
- 3) **ELEGER E EMPOSSAR TODOS OS MEMBROS DOS ORGÃOS DIRETIVOS**

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Contagem, 25 de junho de 2022.



PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS

**Nome do Estabelecimento (nome fantasia) PARÓQUIA N S DOS PASSOS
- UNIDADE CIDADE JD ELDORADO**

ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 03/07/2022

**ASSUNTO DA ASSEMBLÉIA: FUNDAR A ENTIDADE, APROVAR O
ESTATUTO, E ELEGER E EMPOSSAR TODOS OS MEMBROS DOS
ORGÃOS DIRETIVOS**

NOME COMPLETO:

Pe. Paulo César Pinto	
Alberto Guimaraes de Carvalho	
Marilda Nunes de Souza	
Marineuza Silva	
Maria de Fátima Ferreira Pergentino	
Grace Daniela Dias Melo	
Michel Costa Couto	
Gercio Felício de Oliveira	
Maria Perpétua Araújo de Deus	



PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, MANUTENÇÃO E VINCULAÇÃO

Art.1o – A Paróquia Nosso Senhor dos Passos também designada **organização religiosa**, pelo título do estabelecimento (nome fantasia), PAROQUIA N S DOS PASSOS - UNIDADE CIDADE JD ELDORADO, fundada (o) em 03 (três) de Julho de 2022 é uma entidade de organização privada, com atividades de organização religiosa, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Contagem Estado de Minas Gerais na rua Bugarville, nº 1798, Bairro: Cidade Jd. Eldorado e foro em Contagem/MG – CEP: 32.315-090.

Art.2o- A entidade tem por finalidade (s) **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, CERIMONIAS RELIGIOSAS, E ATIVIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS:**

Art.3o – No desenvolvimento de suas atividades, a organização religiosa não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4o – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5o – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II



DOS ASSOCIADOS

Art.6o – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8o – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9o – São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. -10o – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11o – A Associação será administrada por:

I – **Assembleia Geral;**

II – **Diretoria Paroquial**

III – **Conselho Paroquial**

Art. 12o – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13o – Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Paroquial;

II – Destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade;

VIII – aprovar as contas;

IX – Aprovar o regimento interno.

Art. 14o – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15o – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo presidente da Diretoria;

II – Pelo Coordenador Pastoral;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16o – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (número) 07 (sete) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17o – A Diretoria será constituída por um Presidente Paroquial sendo o **Padre com mandato vitalício**, um Coordenador Paroquial, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (02) dois anos, podendo **haver eleição consecutiva ou mudança de cargo**.

Art. 18o – Compete à Diretoria:

I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a assembleia geral;

Art. 19o – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20o – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21o – Compete ao Coordenador Pastoral:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22o – Compete o Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23o – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24o – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25o – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26o – O Conselheiro Paroquial um efetivo e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

1o – O mandato do Conselheiro Paroquial será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27o – Compete ao Conselheiro Paroquial:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
 - IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único – O Conselheiro reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



Art. 28o – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29o – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30o – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31o – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32o – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33o – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34o – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35o – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 03/07/2002.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2022



Pe. Paulo César Pinto

Pe. PAULO CÉSAR PINTO

CPF:959.926.426-68

PRESIDENTE

Marilda Nunes de Souza

MARILDA NUNES DE SOUZA

CPF:217.202.316-72

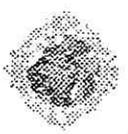
SECRETARIO

Flachs

FLACHS WILLIAMS BICALHO JUNIOR

OAB. 125.588-N/MG

CPF:960.059.206-34



PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS
PARÓQUIA N S DOS PASSOS – UNIDADE CIDADE JD ELDORADO

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/703 - B. Eldorado
CEP 32310-090 - Tel. 3392-6161
CONTAGEM-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS

Nome do Estabelecimento (nome fantasia)
PARÓQUIA N S DOS PASSOS – UNIDADE CIDADE JD ELDORADO

Convidamos os senhores devotos, fiéis a participar da Assembleia Geral a ser realizada no endereço: Rua Bugarville, 1798, bairro: Cidade Jd. Eldorado, CEP: 32.315-090 nesta cidade de Contagem/MG, no próximo dia **03 de Julho de 2022 às 10:15** em primeira chamada ou às **10:30min** em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.

Serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) **FUNDAR A ENTIDADE,**
- 2) **APROVAR O ESTATUTO,**
- 3) **ELEGER E EMPOSSAR OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A DIRETORIA PAROQUIAL E O CONSELHO PAROQUIAL.**

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Contagem, 25 de Junho de 2022.

Marcos
Antonio
Alb

André

Marcos
Antonio
Alb